Fls. n.º 02
Proc. 391 / 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1838	23/08/04	

Of. nº 1.198/2004 Mococa, 23 de agosto de 2004

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar o perímetro urbano do Distrito Municipal de Igaraí, dado pela Lei nº 2.935, de 03 de setembro de 1998, bem como, conseqüentemente, sua Zona de Expansão Urbana (ZEU).

A pretendida alteração, para se aumentar o referido perímetro urbano se deve ao fato de que, com a anterior delimitação conferida pela Lei nº 2.935/98, parte de uma propriedade particular restou na zona urbana e, a outra parte, na zona de expansão urbana, o que dificulta a comercialização do imóvel e dificulta os seus recolhimentos tributários.

Por esta razão, e a pedido do próprio proprietário, há necessidade de se alterar a mencionada delimitação, que nenhum prejuízo causará à Municipalidade e aos demais proprietários de imóveis daquele Distrito Municipal.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 23/08/2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 391 /2004

Importante ressaltar que, a pretendida alteração deve ser conferida por meio de Lei Complementar, por se tratar de matéria legislativa que trata de zoneamento urbano, conforme o artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 391 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018 de 20 de Agosto de 2004

Fixa novo perímetro urbano do Distrito de Igaraí.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Distrito de Igaraí, neste Município de Mococa, com a seguinte descrição:

"O perímetro urbano de Igaraí tem início na margem esquerda do Rio Canoinha, divisando com terras da Sra. Lurdes Franceschi, daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 340,00 (trezentos e quarenta) metros, confrontando com terras da Sra. Lurdes Franceschi, Estrada Municipal Mococa-Igaraí e Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 280,00 (duzentos e oitenta) metros, divisando com a Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda com ângulo de 50°00' numa distância de 300,00 (trezentos) metros até o Córrego do Peixe, confrontando com a Fazenda São Bento; daí segue córrego acima numa distância de 400,00 (quatrocentos) metros; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Pedro Cossi numa distância de 400,00 (quatrocentos) metros até encontrar a Avenida da Saudade; daí deflete à direita em linha reta numa distância de 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco) metros até encontrar o ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa; daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro) metros onde confronta com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros até encontrar o Córrego do Peixe; daí deflete à esquerda numa distância de 310,00 (trezentos e dez) metros onde confronta com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros; daí deflete à esquerda numa distância de 500,00 (quinhentos) metros até encontrar o Córrego do Moinho; daí deflete à esquerda numa distância de 1.330,00 (um mil trezentos e trinta) metros confrontando com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros até encontrar o Córrego Canoinha; daí segue abaixo pela margem esquerda do Córrego Canoinha até o ponto inicial fechando o perímetro".

Art. 2º - A Zona de Expansão Urbana (ZEU), do Distrito de Igaraí, neste Município de Mococa, será de 500 (quinhentos) metros, a partir da linha demarcatória do perímetro urbano, respeitando-se as divisas dos Municípios limítrofes.

Art. 3º - A Zona Rural (ZR) do Distrito de Igaraí, será toda a área situada além da Zona de Expansão Urbana, até alcançar os limites dos Municípios circunvizinhos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.935, de 03 de setembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 14 votos
Sessão 09 de 11 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 votos
Sessão 08 de 11 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 391 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do caminhamento do perímetro urbano do Distrito de Igarai na cidade de Mococa de 1.998.

O perímetro urbano de Igarai, tem inicio na margem esquerda do Rio Canoinha, divisando com terras da **SRA. LURDES FRANCESCHI**, daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distancia de 340,00 metros, confrontando com terras da **SRA. LURDES FRANCESCHI**, Estrada Municipal Mococa - Igarai e Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distancia de 280,00 metros, divisando com a Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda com ângulo de 50º00' numa distancia de 300,00 metros até o Córrego do Peixe, confrontando com a Fazenda São Bento; daí segue córrego acima numa distancia de 400,00 metros; daí deflete á esquerda e segue pela Rua Pedro Cossi numa distancia de 400,00 metros até encontrar a Avenida da Saudade; daí deflete à direita em linha reta numa distancia de 565,00 metros até encontrar o ponto onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa; daí deflete à esquerda em linha reta, numa distancia de 864,00 metros onde confronta com propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI E OUTROS** até encontrar o Córrego do peixe; daí deflete á esquerda numa distancia de 310,00 metros onde confronta com a propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI**; daí deflete à esquerda numa distancia de 500,00 metros até encontrar o Córrego do Moinho; daí deflete à esquerda numa distancia de 1.330,00 metros confrontando com propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI E OUTROS** ate encontrar o Córrego Canoinha, daí segue abaixo pela margem esquerda do Córrego Canoinha até o ponto inicial fechando o perímetro.

Mococa-SP, 30 de julho de 2.004

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Agosto de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 08 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 26 / 08 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Dias.

DATA DA NOMEAÇÃO: 23 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09
Proc. 391 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 30 / 08 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 08 / 09 / 2004.

Relator

Fls. n.º 10
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :- **SOLANGE DIAS**

ASSUNTO : - FIXA NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 2004.

SOLANGE DIAS -Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2004.

Fls. n.º 11
Proc. 391

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Encaminho o citado projeto as comissões permanentes de: **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.**

Câmara Municipal de Mococa, 08 de Setembro de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 9 / 2004

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 9 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 9 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 13
Proc. 391 / 200

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 9 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 9 / 2004.

Relator

Fls. n.º 14
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - FIXA NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de 09 de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de 09 de 2004.

Fls. n.º 15
Proc. 391 / 200

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 09 / 2004

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 09 / 2004

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Valdir Lourenço.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 09 / 2004

Presidente da Comissão

Fls. n.º 16
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 391/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 09 / 2004

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 09 / 2004

Relator

Fls. n.º 14
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2004

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - FIXA NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE IGARAÍ.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de 09 de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Rosalva M Marcelli

Fernando Jorge

Fls. n.º 18
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **37ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 08 DE NOVEMBRO DE 2004.
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 018/2004.

PROCESSO : 391/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	+		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	+		
03	EVANDRO B. PATTI	+		
04	FERNANDO SCOVINI			+
05	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	+		
06	JAIR FRUCTO			+
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	+		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	+		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	+		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	+		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	+		
12	RONALDO CORRAINI	+		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	+		
14	SOLANGE A. S. DIAS	+		
15	VALDIR LOURENÇO	+		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13.
Votos Contrários : 0.
Ausentes : 2.
Total : 15

1º. Secretário

Fls. nº 19
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 03 DE NOVEMBRO DE 2004.
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 018/2004.

PROCESSO : 391/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	X		
06	JAIR FRUCTO			X
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1494/2004-CM.

Mococa, 9 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 8870
Entrada em 11/11/2004

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.062/2004, referente ao Projeto de Lei nº.060/2004. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.063/2004, referente ao Projeto de Lei nº.061/2004. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.064/2004, referente ao Projeto de Lei nº.069/2004. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.065/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.018/2004. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.066/2004, referente ao Projeto de Lei nº.032/2004. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro- aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.067/2004, referente ao Projeto de Lei nº.036/2004. (de autoria do Vereador Valdir Lourenço- aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.068/2004, referente ao Projeto de Lei nº.042/2004. (de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin- aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.069/2004, referente ao Projeto de Lei nº.064/2004. (de autoria da Vereadora Solange Dias- aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente,

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

de

Fls. n.º 21
Proc. 391 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2004.

Projeto de Lei Complementar nº. 018/2004.

Fixa o novo perímetro urbano do Distrito de Igaraí.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Distrito de Igaraí, neste Município de Mococa, com a seguinte descrição:

"O perímetro urbano de Igaraí tem início na margem esquerda do Rio Canoinha, divisando com terras da Sra. Lurdes Franceschi, daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 340,00 (trezentos e quarenta) metros, confrontando com terras da Sra. Lurdes Franceschi, Estrada Municipal Mococa-Igaraí e Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 280,00 (duzentos e oitenta) metros, divisando com a Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda com ângulo de 50º00' numa distância de 300,00 (trezentos) metros até o Córrego do Peixe, confrontando com a Fazenda São Bento; daí segue córrego acima numa distância de 400,00 (quatrocentos) metros; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Pedro Cossi numa distância de 400,00 (quatrocentos) metros até encontrar a Avenida da Saudade; daí deflete à direita em linha reta numa distância de 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco) metros até encontrar o ponto

Leidenf. Bedin C.K.B.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 065 DE 2004.
Projeto de Lei Complementar nº. 018/2004.

onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa; daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro) metros onde confronta com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros até encontrar o Córrego do Peixe; daí deflete à esquerda numa distância de 310,00 (trezentos e dez) metros onde confronta com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros; daí deflete à esquerda numa distância de 500,00 (quinhentos) metros até encontrar o Córrego do Moinho; daí deflete à esquerda numa distância de 1.330,00 (um mil trezentos e trinta) metros confrontando com a propriedade do Sr. Mirdo Zanetti e Outros até encontrar o Córrego Canoinha; daí segue abaixo pela margem esquerda do Córrego Canoinha até o ponto inicial fechando o perímetro".

Art. 2º - A Zona de Expansão Urbana (ZEU), do Distrito de Igaraí, neste Município de Mococa, será de 500 (quinhentos) metros, a partir da linha demarcatória do perimetro urbano, respeitando-se as divisas dos Municípios limítrofes.

Art. 3º - A Zona Rural (ZR) do Distrito de Igaraí, será toda a área situada além da Zona de Expansão Urbana, até alcançar os limites dos Municípios circunvizinhos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.935, de 03 de setembro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 9 DE NOVEMBRO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Fls. n.º 23
Proc. 391 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do caminhamento do perímetro urbano do Distrito de Igaral na cidade de Mococa de 1.998.

O perímetro urbano de Igarai, tem inicio na margem esquerda do Rio Canoinha, divisando com terras da **SRA. LURDES FRANCESCHI**, daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distancia de 340,00 metros, confrontando com terras da **SRA. LURDES FRANCESCHI**, Estrada Municipal Mococa - Igarai e Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda em ângulo reto numa distancia de 280,00 metros, divisando com a Fazenda Macuco; daí deflete à esquerda com ângulo de 50º00' numa distancia de 300,00 metros até o Córrego do Peixe, confrontando com a Fazenda São Bento; daí segue córrego acima numa distancia de 400,00 metros; daí deflete á esquerda e segue pela Rua Pedro Cossi numa distancia de 400,00 metros até encontrar a Avenida da Saudade; daí deflete à direita em linha reta numa distancia de 565,00 metros até encontrar o ponto onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa; daí deflete à esquerda em linha reta, numa distancia de 864,00 metros onde confronta com propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI E OUTROS** até encontrar o Córrego do peixe; daí deflete á esquerda numa distancia de 310,00 metros onde confronta com a propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI**; daí deflete à esquerda numa distancia de 500,00 metros até encontrar o Córrego do Moinho; daí deflete à esquerda numa distancia de 1.330,00 metros confrontando com propriedade do **SR. MIRDO ZANETTI E OUTROS** ate encontrar o Córrego Canoinha, daí segue abaixo pela margem esquerda do Córrego Canoinha até o ponto inicial fechando o perímetro.

Mococa-SP, 30 de julho de 2.004

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460